



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Thais Aparecida Begnini	Matrícula:
E-mail: compras1educacao@catanduvas.sc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6574.

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem necessárias à participação de atletas/representantes do Município de Catanduvas em competições de judô, compreendendo o Troféu de Santa Catarina – Menores – Aspirantes e Graduados e os Campeonatos Regional Oeste – Aspirantes e Graduados.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, a viabilização das taxas de inscrição garante a representação oficial do Município em competição de alcance regional, estimulando a prática esportiva contínua, o intercâmbio entre atletas e o fortalecimento do esporte amador local, em alinhamento ao planejamento municipal de apoio e diversificação das modalidades esportivas.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Catanduvas - SC para o exercício de 2026, sob o Identificador nº 1085/2026, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração. Encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas:

<https://pncp.gov.br/app/pca/82939414000145/2026/1>

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A solução deverá permitir a efetiva inscrição e participação dos atletas nas competições indicadas, mediante o pagamento das respectivas taxas de inscrição e arbitragem exigidas pelas entidades responsáveis pela organização dos eventos.

De acordo com a justificativa de inexigibilidade, as entidades promotoras são responsáveis pela organização, regulamentação, gestão e realização das competições e possuem exclusividade sobre a cobrança das taxas correspondentes, de modo que não há possibilidade de competição entre fornecedores para esse objeto.

A contratação deverá observar os requisitos da contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, a compatibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, conforme documentação indicada na justificativa de inexigibilidade.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Taxa Trofeu de Santa Catarina menores – Aspirantes	16	UN	90,00	1440,00
02	Taxa Trofeu de Santa Catarina menores – Aspirantes – Graduados	08	UN	90,00	720,00
03	Taxa Campeonatos regional oeste – Aspirantes	18	UN	90,00	1620,00
04	Taxa Campeonatos regional oeste – Graduados	08	UN	90,00	720,00
Total					4500,00



5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a natureza específica do objeto, as alternativas analisadas são:

a) realização de procedimento competitivo entre fornecedores: não se mostra aplicável, pois as taxas são vinculadas às competições e somente as entidades organizadoras detêm legitimidade para recebê-las e autorizar a participação dos inscritos;

b) contratação direta por inexigibilidade de licitação: solução compatível com a situação descrita nos documentos, diante da inviabilidade de competição e da exclusividade das entidades organizadoras quanto à cobrança das taxas;

c) não contratação: implicaria a impossibilidade de viabilizar a participação oficial dos atletas nas competições, frustrando a finalidade esportiva indicada na demanda.

A justificativa de inexigibilidade enquadra a situação no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar de serviço/direito que somente pode ser fornecido pelas respectivas entidades organizadoras.

A caracterização da exclusividade deverá permanecer respaldada pela documentação pertinente juntada ao processo, especialmente aquela que demonstre a legitimidade das entidades para a organização das competições e a cobrança das respectivas taxas.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4500,00 (Quatro mil e quinhentos), definido com base na tabela oficial de taxas de inscrição fixada pela entidade organizadora , em observância à exigência de justificativa de preço contida no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.



7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução consiste na contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, das entidades responsáveis pelas respectivas competições, para pagamento das taxas necessárias à inscrição e arbitragem dos atletas do Município nas categorias e eventos indicados.

A execução será materializada pelo pagamento das taxas correspondentes, observadas as quantidades, valores e condições estabelecidas pelas entidades organizadoras, com a comprovação documental da inscrição/participação e da efetiva cobrança.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de taxa única e indivisível de inscrição para evento esportivo singular com regulamento próprio.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Representação oficial do Município de Catanduvas - SC na competição esportiva de alcance regional. Incentivo e fomento ao esporte amador e à promoção da saúde e do lazer comunitário. Fortalecimento da integração e do intercâmbio esportivo entre os atletas da modalidade na região.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Instauração do processo formal de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, I, da Lei 14.133/2021). Verificação e juntada dos documentos comprobatórios de habilitação jurídica e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

regularidade fiscal da organizadora. Emissão da nota de empenho na dotação específica: Despesa 58 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Poderão ocorrer demandas logísticas correlatas necessárias à participação da equipe durante o campeonato, tais como o provimento de transporte para os atletas até os locais dos jogos e o suporte operacional básico, devidamente geridos pelas rotinas internas da Secretaria.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Por tratar-se de contratação de taxa de inscrição para campeonato esportivo, não há impactos ambientais diretos significativos decorrentes do objeto.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, atesta-se a viabilidade técnica, operacional e legal da contratação pleiteada, demonstrando ser a solução adequada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas - SC, devendo o processo seguir seu trâmite regular via Inexigibilidade de Licitação.

14. Anexos

[DFD](#) .

Equipe de Planejamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Nome: Thais Aparecida Begnini

Função: Auxiliar Administrativo



Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 06/10/2026 07:53:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Catanduvas, 28 de setembro de 2026.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

